



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 IJSN PROCESSO IJSN Nº 2024-Q6KHW SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA A PESQUISA ANÁLISE EXECUTIVA DA ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO DO PROGRAMA CAPIXABA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A Coordenação do Projeto de Pesquisa Análise Executiva da Estratégia de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO de candidatos para concessão de bolsa de pesquisa, nos moldes da Resolução do Conselho Científico-Administrativo – CCAF n° 323/2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo FAPES, em especial a Resolução nº 323/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo CCAF, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br.
- 1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço n° 06/2024.
- 1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e à contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 1.4. A seleção de que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o Instituto Jones dos Santos Neves IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.
- 1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado do Espírito Santo, resultando na melhoria e na efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.



2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

- 2.1. O projeto de Pesquisa Análise Executiva da Estratégia de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas é desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- 2.2. O Programa Capixaba de Mudanças Climáticas tem o objetivo de contribuir para a redução ou a estabilização da concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera e promover condições para a mitigação e a adaptação aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como fortalecer a resiliência frente aos eventos extremos. Atualmente, o programa abrange projetos e ações estratégicas de prevenção, mitigação e adaptação no Estado do Espírito. A grande complexidade do programa, devido a sua estrutura de governança e quantidade de ações, justifica a sua avaliação no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas -SIMAPP. O foco deste projeto é a análise executiva da estratégia de Mitigação, pois a realidade é que adaptação e mitigação são dois lados da mesma moeda. Especificamente, o projeto pretende avaliar se os projetos se desenvolvem conforme o planejado; se os insumos foram/são suficientes; se suas ações programadas foram ou estão sendo realizadas, se os resultados foram alcançados, e se os cronogramas originais estão sendo cumpridos. As principais etapas do projeto incluirão a caracterização das Políticas, o diagnóstico dos Problemas, elaboração do Marco Lógico, análise dos processos, identificar a satisfação dos beneficiários, bem como o desempenho do programa em relação à entrega dos produtos planejados. Por fim, o projeto pretende encaminhar recomendações customizadas para as políticas que comporão um conjunto de sugestões que visem a corrigir eventuais problemas que tenham sido detectados e a melhorar os resultados até então alcançados.
- 2.3. O projeto de pesquisa Análise Executiva da Estratégia de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas tem o objetivo de identificar e analisar os processos em andamento que envolvem a implementação dos projetos estratégicos do eixo de Mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas.
- 2.4. Para consolidar a gestão por resultados, o monitoramento e avaliação de políticas públicas têm papel fundamental na busca de melhorar a eficiência dos recursos públicos. A complexidade de execução do Programa de mudanças climáticas exige a realização do monitoramento dos



projetos envolvidos, realizando assim gestão com foco no resultado e superação de obstáculos e de problemas.

A análise executiva visa orientar o processo decisório, respondendo a duas questões principais:

- a) Tempo: realizar análises a tempo de permitir a adoção de medidas corretivas para alcançar os resultados desejados;
- b) Resultado: Deslocar o foco do acompanhamento do programa e projetos dos meios para os fins, ou seja, focar no resultado e não no acompanhamento.

Nessa esteira, os resultados da pesquisa trarão múltiplos benefícios. Para as lideranças políticas propicia a tomada de decisão baseada em evidências, levando a eficiência dos recursos públicos. Para os fiscais dos projetos oportuniza a avaliação se o projeto está coerente entre os esforços, os recursos e os resultados. Para a sociedade, devido a transparência da pesquisa, permite realizar intervenções nas políticas públicas por meio de evidências científicas.

2.5. A pesquisa tem duração prevista de 19 meses.

3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

- 3.1. A carga horária será de 30 horas semanais, distribuídas em seis horas diárias, de modo presencial.
- 3.2. O número de vagas por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:





Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Cadastro de reserva	Duração da Bolsa	Valor mensal da bolsa
Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG –IV a) Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência. b) Area: Agronomia, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharias, Oceanografia, Administração, Economia. c) Os requisitos de titulação ou experiência requeridos em "a" do inciso IV do item 5.2 da Resolução 323.2023 do CCAF devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado. d) Pesquisadores com experiência em projetos da temática da pesquisa, consultoria ambiental e gestão em projeto. (Resolução Nº 323, de 7 de março de 2023 – CCAF/FAPES)		09	19 meses	R\$ 3.500,00

- 3.3. Conforme resolução nº 323, de 7 de março de 2023 CCAF/FAPES, item 5.9 "Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados".
- 3.4. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.
- 3.5. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 005/2023 do processo nº 2023-0XX6R.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Economia e Planejamento

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. São atribuições do Bolsista BPIG IV:
- a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados;
- b) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- c) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- d) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- e) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- f) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações;
- g) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: https://forms.gle/6Q9mmQFgFR2NX25h9 devendo ser juntados os comprovantes abaixo citados e enviados para o e-mail: editais.ijsn@gmail.com no período de 26/01/2024 a 06/02/2024, bem como cumprimento dos requisitos abaixo listados:
- a) Diploma ou declaração de colação de grau conforme as especificações do item 6.1.1.
- b) Comprovantes conforme item Anexo I
- 5.1.1. Os candidatos deverão preencher o *checklist* do Anexo I e enumerar os documentos listados na ordem da descrita no *checklist*.
- 5.1.2. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios, do *checklist*, elimina o candidato da seleção.
- 5.1.3. Os documentos/comprovantes descritos na alínea "b" são para análise de pontuação do processo seletivo e o seu não envio não elimina o candidato.





- 5.2. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 5.3. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e a convocação para a segunda etapa do certame.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1. Da Primeira Etapa** (classificatória e eliminatória) Esta fase consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, utilizando os seguintes critérios de acordo com cada modalidade de bolsa.
- 6.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para as bolsas BPIG IV Area: Agronomia, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharias, Oceanografia, Administração, Economia poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 100 (pontos), conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Titulação superior à mínima – será	Não possui	0
identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	5
nas áreas listadas no item 5.1., alínea a	Mestrado	10
(máximo um título de maior valor para pontuação)	Doutorado	15
b) Experiência em Projetos da	Não possui	0
temática da pesquisa (conforme item 2), consultoria ambiental e gestão em projeto (Permitido apresentar mais de um comprovante – máximo de 50 pontos)	O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica. (comprovação por meio de resumo da monografia ou declaração da instituição/professor orientador)	2





	(comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações)	
	Experiência profissional (10 pontos para cada seis meses)	10
comprovante – máximo de 35 pontos)	Certificação PMP	10
c) Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos (Permitido apresentar mais de um	Possui curso técnico: superior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	10
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	5
	Não possui	0
	Trabalhos profissionais, acadêmicos ou relatórios de pesquisa. (com comprovação pertinente a cada caso)	20
	O tema faz parte do projeto de tese de doutorado. (comprovação por meio de resumo da tese, ata de defesa, comprovação de defesa ou folha de rosto assinada)	10
	O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado. (comprovação por meio de resumo da dissertação, ata de defesa, comprovação de defesa ou folha de rosto assinada)	5





- 6.2.1. Serão selecionados para a Segunda Etapa até **doze** candidatos para a modalidade de Bolsa BPIG-IV descrita no item 6.1.1, conforme os requisitos da Resolução Nº 323, de 7 de março de 2023 CCAF/FAPES)
- 6.2.2. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.
- 6.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Critérios de Desempate: Primeira Etapa			
Priorização	Bolsa BPIG-IV		
1°	Experiência em Projetos da temática da pesquisa, consultoria ambiental e gestão em projeto		
2°	Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos		
3°	Titulação		
4°	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento – no dia da inscrição.		

6.3. Da **Segunda Etapa** (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo, com no mínimo dois membros, utilizando os critérios abaixo indicados:

Critério da entrevista	Pontuação
a) Interesses convergentes com o projeto – O candidato deverá demonstrar conhecimento, afinidade e maturidade sobre a temática da pesquisa.	0 a 30
b) Interesses convergentes com a atividade de pesquisa – o candidato deverá informar se já realizou pesquisa e qual motivação para ser bolsista do projeto e do IJSN.	0 a 20
c) metodologia de pesquisa - o candidato deverá demonstrar seu conhecimento em metodologias, ferramentas e softwares para a realização das atividades da pesquisa.	0 a 20





d) comportamento e atitude -	
1.Fluência na fala – o candidato deve elaborar adequadamente suas respostas: 5 pontos.	
2. Coerência argumentativa – o candidato deve ser coerente ao associar ideias	
ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: 15 pontos.	0 a 30
3. Correção no uso da língua portuguesa – o candidato deve utilizar a língua portuguesa corretamente: 5 pontos.	
4. Segurança na articulação de ideias – o candidato não deve apresentar precipitação ou indecisão em sua argumentação: 5 pontos.	
Pontuação máxima	100

6.3.1 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a sessenta (60) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 3.2 deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

6.3.2 A entrevista será realizada preferencialmente por videoconferência.

6.3.3. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Critério de desempate
1º	Interesses convergentes com os do projeto
2°	Interesses convergentes com a atividade de pesquisa
3°	Metodologia de pesquisa
4°	Comportamento e atitude
5°	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento





6.4. Da Terceira Etapa (eliminatória):

- 6.4.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:
- a) Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Conforme o item 5.1, aliena b da resolução nº 323, de 7 de março de 2023 CCAF/FAPES "não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB)";
- c) Apresentar Plano de Atividades (elaborado pela coordenação da pesquisa);
- d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES SIGFAPES;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j) Diploma de maior titulação;
- k) Extrato do INSS;
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 6 meses);
- m) Extrato de Conta Corrente (Banestes).
- 6.4.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar toda a documentação listada no item 6.4.1 deste edital.
- 6.4.3. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.





7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 7.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 7.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.
- 7.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail editais.ijsn@gmail.com.
- 7.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o fim do período de interposição e comunicado por e-mail ao candidato.
- 7.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

8.DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição - Primeira Etapa	26/01/2024 a 06/02/2024
Divulgação do resultado Preliminar – Primeira Etapa	09/02/2024
Prazo para recurso – Primeira Etapa	15/02/2024 a 21/02/2024
Análise dos recursos e divulgação do resultado – Primeira Etapa agendamento das entrevistas	22/02/2024
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	23/02/2024 e 26/02/2024
Divulgação do resultado final	27/02/2024
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	28/02/2024 a 04/03/2024

- 8.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo.
- 8.2. O início das atividades está previsto para 06/03/2024, podendo ser adiantado ou adiado a critério da Administração Pública.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Economia e Planejamento

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 9.1. A bolsa será cancelada mediante:
- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) Falecimento do bolsista.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.3. O Processo Seletivo tem validade por 19 meses, tendo o início da sua vigência após a publicação no sítio eletrônico.
- 10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.
- 10.6. A realização das atividades da pesquisa será presencial.

Vitória, 26 de janeiro de 2024

Pablo Medeiros Jabor – Presidente da Comissão de Processo Seletivo





ANEXO

Conforme item 6.1 do presente edital, os candidatos deverão preencher o *checklist* e enumerar os documentos listados na ordem definida abaixo.

1) Checklist para candidatos concorrentes da bolsa do item 6.1.1 - BPIG-IV

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Resposta	Assinale a opção que possui
1	Diploma ou declaração de colação de grau de graduado em Agronomia, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharias, Oceanografia, Administração, Economia.	Documento obrigatório previsto no item 5.1	
	Titulação superior à mínima – será identificado se o candidato possui titulação	Não possui Pós-graduação lato sensu Mestrado	
superior à mínima exigida r áreas listadas no item 5.1., alínea a (máximo um título	superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.1., alínea a (máximo um título de maior valor para pontuação)	Doutorado	
		Não possui	
		O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica. (comprovação por meio de resumo da monografia ou declaração da instituição/professor orientador)	
3	Experiência em Projetos da temática da pesquisa, consultoria ambiental e gestão em projeto (Permitido apresentar mais de	O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado. (comprovação por meio de resumo da dissertação, ata de defesa, comprovação de defesa ou folha de rosto assinada)	
um c	um comprovante)	O tema faz parte do projeto de tese de doutorado. (comprovação por meio de resumo da tese, ata de defesa, comprovação de defesa ou folha de rosto assinada) Trabalhos profissionais, acadêmicos ou	
		relatórios de pesquisa. (com comprovação pertinente a cada caso)	
4	Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos (Permitido apresentar mais de	Não possui Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado) Possui curso técnico: superior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	
	um comprovante)	Certificação PMP Experiência profissional (comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PABLO MEDEIROS JABOR

DIRETOR SETORIAL DEP - IJSN - GOVES assinado em 26/01/2024 10:45:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2024 10:45:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PABLO MEDEIROS JABOR (DIRETOR SETORIAL - DEP - IJSN - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GHB325